



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

Dispensa de Licitação n.º 004/2023

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.


REQUISIÇÃO

Que o setor competente desta Casa Legislativa efetue coleta de preços para a cobertura de tais despesas constantes do objeto a seguir especificado conforme os dados adiante.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim.

Período de Execução: (03) três meses.

Fortim - CE., 13 de janeiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ANEXO A REQUISIÇÃO


Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim.

Período de Execução: (03) três meses.

Especificações:

- Orientação no planejamento das despesas e na definição das demandas de bens e serviços;
- Orientação na condução das atividades do setor de cadastro de fornecedores e de compras governamentais;
- Orientação quanto da elaboração de editais, de solicitações de propostas e cotações, destinadas a contratação de serviços técnicos e aquisição de bens e serviços;
- Orientação aos membros da comissão de Licitações, com atuação nas reuniões de abertura dos certames, na análise e julgamento de documentos de habilitação e proposta técnica e financeira;
- Orientação na instrução de processos licitatórios para efeito de adjudicação e homologação por parte da comissão de licitação e gestor;
- Orientação na formalização de processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;
- Orientação na formalização dos contratos, seus anexos e extratos de publicação;
- Orientação na formalização de aditivos;
- Orientação na publicação oficial de editais e demais atos administrativos;
- Orientação na organização, paginação, e arquivamento dos processos;
- Orientação no preenchimento de informações no Portal de Licitações do TCE;
- Orientação no cadastramento dos processos no SIM (Sistema de Informações Municipais);
- Capacitação à Comissão de Licitações, através de palestras sobre a nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Pregão e Sistema de Registro de Preços;
- Manter a Comissão de Licitação atualizada acerca de normas e instruções pertinentes com a área de licitações e contratos;
- Outros serviços complementares.

Fortim - CE., 13 de janeiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

Assunto **Solicitação de Pesquisa de Preços**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <alexandrafranca.adv@gmail.com>
Data 2023-01-16 09:20



ALEXANDRA FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 40.132.954/0001-72

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para o Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim, pelo período de execução de 03 (três) meses.

Peço que encaminhe a cotação de preços para o e-mail: financeiro@cmfortim.ce.gov.br, e se possível envie a cotação original para a sede da Câmara Municipal de Fortim, sito a Av. Joaquim Crisóstomo, nº 1045, 1º Andar, Centro, CEP: 62.815-000, Fortim/CE.

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

Assunto **Solicitação de Pesquisa de Preços**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <consuliti@hotmail.com>
Data 2023-01-16 09:43



CONSULITI - CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 11.425.343/0001-14

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para o Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim, pelo período de execução de 03 (três) meses.

Peço que encaminhe a cotação de preços para o e-mail: financeiro@cmfortim.ce.gov.br, e se possível envie a cotação original para a sede da Câmara Municipal de Fortim, sito a Av. Joaquim Crisóstomo, nº 1045, 1º Andar, Centro, CEP: 62.815-000, Fortim/CE.

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

Assunto **Solicitação de Pesquisa de Preços**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <digi-ex@hotmail.com>
Data 2023-01-16 09:45

roundcube 

DIGI-EX CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 15.093.428/0001-01



Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para o Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim, pelo período de execução de 03 (três) meses.

Peço que encaminhe a cotação de preços para o e-mail: financeiro@cmfortim.ce.gov.br, e se possível envie a cotação original para a sede da Câmara Municipal de Fortim, sito a Av. Joaquim Crisóstomo, nº 1045, 1º Andar, Centro, CEP: 62.815-000, Fortim/CE.

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

Assunto **RE: Solicitação de Pesquisa de Preços**
De Consuliti Consultoria em Licitação <consuliti@hotmail.com>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2023-01-17 14:22



- Coleta de Preço.pdf(~281 KB)

Boa tarde!
Segue coleta em anexo conforme foi solicitado.

Consuliti - Consultoria em Licitação Ltda.
Rua Irmã Núbia Alves Dias, nº 1330 - A, Centro, Aracati -CE
(88) 3421-1412 - Ramal 26

De: Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 09:43
Para: consuliti@hotmail.com <consuliti@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Pesquisa de Preços

CONSULITI - CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 11.425.343/0001-14

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para o Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim, pelo período de execução de 03 (três) meses.

Peço que encaminhe a cotação de preços para o e-mail: financeiro@cmfortim.ce.gov.br, e se possível envie a cotação original para a sede da Câmara Municipal de Fortim, sito a Av. Joaquim Crisóstomo, nº 1045, 1º Andar, Centro, CEP: 62.815-000, Fortim/CE.

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

--

COTAÇÃO DE PREÇO

Aracati – CE, 17 de janeiro de 2023.

Ilma. Sra. **Renata Soraia Ferreira dos Santos**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Fortim
Av. Joaquim Crisóstomo, nº 1045, 1º Andar, Centro
Fortim – Ceará.

Prezada Sra.

Apresento a cotação de preços solicitada:

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim.

Valor Mensal: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Valor Global: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

Prazo de execução do serviço: 03 (três) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

No mais, coloco-me à disposição através dos seguintes contatos:

Telefone Fixo: 88 – 3421.1412 Ramal 26
Telefone Celular: 88-9705.4449
E-mail Comercial: consuliti@hotmail.com

Atenciosamente,


Vânia de Lima Oliveira
Sócia-Administradora

CONSULTI - CONSULTORIA EM
LICITAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 11.425.343/0001-14
Rua Irmã Núbia Alves Dias, 1330 A
Centro, Aracati - CE
CEP: 62.800-000

Assunto **RE: Solicitação de Pesquisa de Preços**
De Digi-ex Consultoria Treinamento e Serviços Ltda <digi-ex@hotmail.com>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2023-01-17 16:47



- Proposta de Preços Consultoria Licitação CM Fortim.pdf(~420 KB)

Boa tarde!
Encaminho nossa proposta de preços para os serviços solicitados.
Sem mais,

Alexandre Teixeira
Digi-ex



De: Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 09:45
Para: digi-ex@hotmail.com <digi-ex@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Pesquisa de Preços

DIGI-EX CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 15.093.428/0001-01

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para o Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim, pelo período de execução de 03 (três) meses.

Peço que encaminhe a cotação de preços para o e-mail: financeiro@cmfortim.ce.gov.br, e se possível envie a cotação original para a sede da Câmara Municipal de Fortim, sito a Av. Joaquim Crisóstomo, nº 1045, 1º Andar, Centro, CEP: 62.815-000, Fortim/CE.

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

--



À Presidente da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Fortim.
Município de Fortim, Estado do Ceará.

Proposta de Serviços

Aracati-CE., 17 de janeiro de 2023.

Em atendimento ao e-mail recebido na data de 16 de janeiro de 2023, venho através deste comunicar-lhe que nossa empresa possui corpo técnico capacitado para amparar a Câmara Municipal de Fortim.

Isto posto, oferecemos nossa proposta de preços a Prestação de serviços técnicos administrativos em Consultoria e Orientação à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto à Câmara Municipal de Fortim, pelo prazo de execução de 3 meses.

Quanto custa?

Oferecemos uma proposta no valor mensal de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais), para o quantitativo estimado de 3 (três) meses.

Validade da Proposta


Essa proposta é válida por um período de 60 (sessenta) dias. Após esse prazo, gentileza realizar novo contato.

Forma de Pagamento:

Depósito em conta bancária de titularidade da empresa, a ser fornecida no ato da contratação.

Fale conosco:

Entre em contato pelos telefones (88) 9.9864.3212 ou pelo e-mail: digi-ex@hotmail.com.


Francisco Alexandre Teixeira de Sousa
Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda.



Assunto **Re: Solicitação de Pesquisa de Preços**
De Alexandra Paula de França <alexandrafranca.adv@gmail.com>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2023-01-19 11:20



- PROPOSTA DE PREÇOS - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.pdf(~130 KB)

Bom dia,

Segue em anexo a cotação solicitada.

Atenciosamente,

Alexandra França - OAB/CE 39.185
Advocacia e Consultoria Jurídica
Travessa Radialista Carlos Kramer, 662 A, Centro, CEP: 62800-000, Aracati/CE
Fone: (88) 99680-8165 E-mail: alexandrafranca.adv@gmail.com

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Em seg., 16 de jan. de 2023 às 09:20, Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br> escreveu:
ALEXANDRA FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 40.132.954/0001-72

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para o Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim, pelo período de execução de 03 (três) meses.

Peço que encaminhe a cotação de preços para o e-mail: financeiro@cmfortim.ce.gov.br, e se possível envie a cotação original para a sede da Câmara Municipal de Fortim, sito a Av. Joaquim Crisóstomo, nº 1045, 1º Andar, Centro, CEP: 62.815-000, Fortim/CE.

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

--



ALEXANDRA FRANÇA
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA



PROPOSTA DE PREÇOS

Prezada Sra. **Renata Soraia Ferreira dos Santos**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim

Em atenção à sua solicitação venho ofertar a Proposta de Preços para Prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM CONSULTORIA E ORIENTAÇÕES À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO, BEM COMO ORIENTAÇÃO NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE.

Item	Especificações dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim/CE.	Mês	03	R\$ 5.800,00	R\$ 17.400,00


Valor Total da Proposta: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

O prazo de validade dessa Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da efetiva entrega da mesma.

Qualquer dúvida ou necessitando de mais informações, estou à disposição.

Atenciosamente,

Aracati – Ceará, 19 de janeiro de 2023.


Alexandra Paula de França
OAB/CE 39.185
Advogada



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Laudo de Pesquisa de Mercado

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim
Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, Estado do Ceará, nomeada através da Portaria nº 002/2023, de 09 de janeiro de 2023, composta pelos servidores públicos municipais abaixo assinados, atendendo a solicitação datada de 13/01/2023, realizou pesquisa de mercado, juntamente os prestadoras de serviços, com intuito de obter informações sobre valores para a Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim.

PROPONENTES	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Consuliti - Consultoria em Licitação Ltda	11.425.343/0001-14	R\$ 5.700,00	R\$ 17.100,00
Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda.	15.093.428/0001-01	R\$ 5.850,00	R\$ 17.550,00
Alexandra França Sociedade Individual de Advocacia	40.132.954/0001-72	R\$ 5.800,00	R\$ 17.400,00

De acordo com a pesquisa realizada em mercado, as despesas ficaram estimadas no valor mensal de **R\$ 5.783,33 (cinco mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, totalizando o valor global estimado de **R\$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais)**, para o período de 03 (três) meses.

Atenciosamente,

Fortim - CE., 19 de janeiro de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Membro

Samara Barbosa da Silva
Samara Barbosa da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




DESPACHO

Da: Presidência do Legislativo
Para: Departamento de Finanças
Assunto: Existência de Dotação Orçamentária (confirma)

Em face da necessidade da contratação para a Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim, solicito que V. Sa. manifeste-se acerca da existência de recursos orçamentários para a cobertura das despesas, com Orçamento Básico Total no valor de **R\$ 17.350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais)**. Caso haja existência de saldo orçamentário no exercício de 2023 para cobrir as despesas com a referida contratação, que sejam informados a dotação orçamentária e o elemento de despesa para empenho.

Fortim - CE., 19 de janeiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO

Recebido
19/01/2023
Sustento



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DESPACHO RESERVA DE RECURSOS

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim
Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**

Em atenção ao Despacho e observando-se os preceitos legais dispostos na Lei Orçamentária Anual, informamos a disponibilidade orçamentária para a **Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim**, conforme a tabela a seguir:

PROGRAMA LOA	
Órgão:	01 - Câmara Municipal de Fortim
Unidade Orçamentária:	01.01 - Câmara Municipal de Fortim
Natureza da Despesa:	3.3.90.35.00
Descrição:	Serviços de Consultoria
FONTE:	1001000000 - Recursos Ordinários
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Classificação Econômica:	3.3.90.35.00
Valor Reservado:	R\$ 17.350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais)

Valor reservado em conformidade com as informações constantes no Laudo de Pesquisa de Mercado.

Fortim - CE, 20 de janeiro de 2023.

Sidilla A. T. da Silva
Sidilla Alexandre Tomaz da Silva

Diretora de Finanças
Matricula nº 1200585



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




À
Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO

Fica a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação albergado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, cujo objeto é **Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim**, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001 / 3.3.90.35.00.

Fortim - CE., 20 de janeiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Materia Publicada em 11/01/2023
Edição 3122
Servidor Cynthia Aquino
Matricula Nº 1.20058-7



PORTARIA Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FORMADA POR SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, PARA PROCEDER LICITAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Legislativo, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e um terceiro membro:

Presidente: Renata Soraia Ferreira dos Santos

Membro: Sídilla Alexandre Tomaz da Silva

Membro: Samara Barbosa da Silva

Art. 3º - Na ausência do Presidente o membro seguinte assumirá a sessão.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim.
Em, 09 de janeiro de 2023.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
- Presidente do Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Fortim, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 002/2023, de 09 de janeiro de 2023, **AUTUO** o presente Processo Administrativo nº 2023.01.23.01 e para constar, lavrei este termo. Eu **Renata Soraia Ferreira dos Santos**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, o subscrevo.

Fortim - CE., 23 de janeiro de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PODER LEGISLATIVO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 2023.01.23.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, consoante autorização da Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE a Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, vem abrir o processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim.

1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este processo de Dispensa de licitação encontra esteio no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo texto é o seguinte:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:”

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Com a entrada em vigor do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, “para outros serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto...” o valor atual é de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 pra os demais serviços e compras.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da contratação justifica-se mediante a necessidade demonstrada, bem como respalda-se no artigo supramencionado, vistas a desnecessidade da realização de procedimento licitatório para concretizar a contratação em comento.

Nas palavras de Marçal Justen Filho (2004, p. 236):

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. (JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004).

A Dispensa de Licitação justifica-se ante o exposto no citado acima, considerando o valor ofertado abaixo do limite previsto no inciso II, do art. 24 da Lei



8.666/93 e suas alterações, como também pela necessidade da contratação que se faz necessária para o bom desempenho desta Casa Legislativa, portanto, entende-se justificada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **CONSULITI – CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **11.425.343/0001-14**, máxime considerando que tal empresa apresentou proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública e atendeu as exigências prevista no item 4.

3 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação foram requisitadas propostas de três empresas especializadas na atividade objeto da contratação, cujas propostas seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

PROPONENTES	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Consuliti - Consultoria em Licitação Ltda	11.425.343/0001-14	R\$ 5.700,00	R\$ 17.100,00
Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda.	15.093.428/0001-01	R\$ 5.850,00	R\$ 17.550,00
Alexandra França Sociedade Individual de Advocacia	40.132.954/0001-72	R\$ 5.800,00	R\$ 17.400,00

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a mais vantajosa à Administração Pública foi à empresa **CONSULITI – CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **11.425.343/0001-14**, eis que a mesma ofertou o melhor preço do mercado.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO

Somente poderá ser contratada a empresa cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto da futura contratação, e desde que não estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Fortim/CE.

Deverão munir a presente contratação:

a) Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Casa Legislativa, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

5 – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

6 – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O valor total para os aludidos serviços é de **R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)**. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001,



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



elemento de despesa nº 3.3.90.35.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2023.

Fortim - CE, 23 de janeiro de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Membro

Samara Barbosa da Silva
Samara Barbosa da Silva
Membro

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Nome da Empresa: CONSULITI - CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA
CNPJ nº: 11.425.343/0001-14
Endereço: RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, 1330 A, CENTRO
Cidade: ARACATI
CEP: 62.800-000

Ramos de Atividades:

- Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Atividades Econômicas Secundárias:

- Atividades de intermediação e agendamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra.

Validade: 90 (noventa) dias.

* A validade deste certificado está vinculada à apresentação de todos os documentos e à data de vencimento dos mesmos.

Certificamos que o (a) cadastrado (a) acima qualificado (a) atendeu aos requisitos para inscrição no CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Câmara Municipal, conforme institui a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Resolução nº 010/2019 de 03/12/2019, estando, pois, credenciado (a) a participar de licitações, guardada a devida conformidade e pertinência com o seu ramo de atividade.

Fortim - CE, 23 de janeiro de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____ / 2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM COM _____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr. (a) _____, cadastrado (a) no CPF/MF sob o nº _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 004/2023 e Processo Administrativo nº 2023.01.23.01, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 – Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo pago mensalmente a quantia de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

4.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) Contratado (a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



4.3 – Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4 – Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A) à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

5.1 – Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3 – Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.4 – Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo (a) CONTRATANTE;

5.5 – Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao (à) CONTRATADO (a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do (a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

5.6 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE;

5.7 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

5.8 – Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Fortim por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do (a) CONTRATADO (A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Fortim;

5.9 – Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

5.10 – Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – A vigência do presente processo é de 03 (três) meses e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

8.1 – O valor do objeto Contratual é irremediável durante o período de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

9.1.1 – Advertência.

9.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;

c) O valor das multas referido neste item será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpeção judicial ou extrajudicial.

9.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto que se fizerem necessários, conforme o disposto no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei de Licitações vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.35.00.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Fortim - CE, ____ de ____ de 2023.

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Responsável pela Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF nº _____

02) _____
CPF nº _____

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/2023, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim.

O valor da contratação importa na quantia global de **RS 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)**, em favor da empresa **CONSULITI – CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **11.425.343/0001-14**.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, a Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, da presente declaração, para que proceda, de acordo, a devida ratificação.

Fortim - CE., 23 de janeiro de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

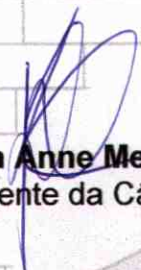


À

Assessoria Jurídica

Encaminhamos a esta Assessoria o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/2023, cujo objeto é a **Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim**, para apreciação e Parecer sobre suas peças e formalidades, à luz da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso II, do art. 24.

Fortim - CE., 23 de janeiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 2023.01.23.01

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim.

Consulente: Chefe do Poder Legislativo.

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. ORIENTAÇÃO JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO ACERCA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE.

É possível a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 e para alienações, nos casos previstos na Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

1. Relatório:

Trata-se de consulta formulada pelo(a) presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, solicitando esclarecimentos acerca da possibilidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei Nº 8.666/1993.

A CPL encaminhou o referido processo visando a contratação, através do procedimento simplificado de dispensa, da "Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim.", tendo o setor justificado a necessidade da contratação no documento denominado de dispensa de licitação, item 2.

No mesmo documento, a CPL aduz no item 6 que "O valor total para os aludidos serviços é de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.35.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2023.", informando (item 1), ainda, que o procedimento será regulado pela Lei nº 8.666 de 1993.

Minuta do contrato apresentada para análise.

É o breve relatório.



2. Fundamentação:

Inicialmente cumpre destacar que o papel da assessoria jurídica é analisar exclusivamente o documento encaminhado, qual seja: minuta do contrato nos seus aspectos estritamente jurídicos e formais. Em hipótese alguma, cabe a assessoria jurídica adentrar no juízo de conveniência e oportunidade da administrativa, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativas e/ou financeiras, por estar reservado a esfera discricionária do gestor, que escolhe e justifica o objeto a ser contratado com base nas suas necessidades.

Preliminarmente, é oportuno esclarecer que a administração pública pode optar pela aplicação da Lei nº 8.666/1993 durante o período de transição da norma (dois anos da publicação em 1º de abril de 2021), vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

A Doutra CPL optou por realizar o procedimento sob o rito da Lei nº 8.666/1993.

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabelece, em seu artigo 37, inciso XXI, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, senão vejamos:

Art. 37. [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Como regra, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, essa norma constitucional ressaltou algumas hipóteses, previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada, dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos insertos nos arts. 17, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.



Note-se, preliminarmente, que as hipóteses legais consubstanciadas no art. 25 da Lei de Licitações são meramente exemplificativas, o mesmo não ocorrendo com as dispostas no art. 24, que taxativamente enumerou os casos de dispensa.

A análise da situação fática aqui disposta busca perquirir se restou configurada uma das hipóteses de contratação direta dispostas na Lei de Licitações.

É importante estabelecer, entretanto, a diferença entre as proposições de inexigibilidade e de dispensa de licitação. A inexigibilidade caracteriza-se por haver impossibilidade de competição, enquanto na dispensa, a disputa é possível, mas a vontade da legislação dispensa a licitação.

In casu, há possibilidade de contratação de bens e serviços em conformidade com o art. 24, II da Lei nº 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A propósito, o Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores limite de três modalidades de licitação – convite, tomada de preços e concorrência, conforme esquematizado na tabela a seguir:

	CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ANTES: Até R\$ 150 mil ↓ AGORA: Até R\$ 330 mil	ANTES: Até R\$ 1,5 milhão ↓ AGORA: Até R\$ 3,3 milhões	ANTES: Acima de R\$ 1,5 milhão ↓ AGORA: Acima de 3,3 milhões
DEMAIS LICITAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS, EXCLUINDO-SE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)	ANTES: Até R\$ 80 mil ↓ AGORA: Até R\$ 176 mil	ANTES: Até R\$ 650 mil ↓ AGORA: Até R\$ 1,43 milhão	ANTES: Acima de R\$ 650 mil ↓ AGORA: Acima de R\$ 1,43 milhão

Nesse sentido, as contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas, cujos valores máximos são de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para bens e serviços, referente aos limites que correspondem a 10% (dez por cento) do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



É oportuno esclarecer que a possível contratação direta por dispensa de licitação, no presente caso, deve restar categoricamente demonstrada que a proposta ofertada é mais vantajosa para administração pública, visando a verificar se o preço ajustado está coerente com o mercado, posto que a validade da contratação deve ficar adstrita a razoabilidade do valor cobrado.

Assim, imperiosa a realização de pesquisa de preço para contratação de interessados através de processo de dispensa, consoante entendimento jurisprudencial TCU (Acórdão nº 4984/2018).

Ressalte-se que após regular processamento, a Câmara Municipal deverá celebrar contrato administrativo escrito com a empresa contratada, sem antes comunicar a autoridade superior, no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias), como condição para eficácia dos atos administrativos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Por fim, seguindo a orientação do Tribunal de Contas da União – TCU, orientamos a Edilidade que “Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa.” (Acórdão 367/2010 Segunda Câmara).

Por fim, sugiro que a minuta do contrato permita o reajuste dos valores contratados, tendo como base de cálculo a apuração do percentual dos últimos 12 meses, calculados pelo IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado).

É a fundamentação.

3. Conclusão:

Diante do exposto, atendidas as condições acima destacadas, entendo pela possibilidade jurídica da contratação do objeto em epígrafe, com fulcro na hipótese de dispensa de licitação evidenciada no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Ressalto que o presente parecer é peça meramente opinativa, não vinculando o administrador em sua decisão (MS nº 24.073, relator Ministro Carlos Velloso, STF).

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Fortim/CE, aos 24 de janeiro de 2023.


Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso

OAB/CE Nº 21.009



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE RATIFICAÇÃO


Dispensa de Licitação nº 004/2023
Processo Administrativo nº 2023.01.23.01

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/2023 vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim.

Favorecida: CONSULITI – Consultoria em Licitação Ltda, inscrita no CNPJ Nº 11.425.343/0001-14.

Valor Global: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

Fortim - CE., 25 de janeiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim faz publicar o Extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim.

FAVORECIDA: CONSULITI – CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.425.343/0001-14.


VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: terá vigência de 03 (três) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Fortim - CE, 25 de janeiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO


Dispensa de Licitação nº 004/2023
Processo Administrativo nº 2023.01.23.01

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Sr. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, vem no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento para a Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim, vem homologar e adjudicar o presente Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor da empresa **CONSULITI – CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 11.425.343/0001-14**, pelo valor global **R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)**.

Ao setor competente para as providências cabíveis.

Fortim - CE., 25 de janeiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fortim - CE., 25 de janeiro de 2023.

CONSULITI – CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA

CNPJ nº 11.425.343/0001-14

Rua Irmã Núbia Alves Dias, nº 1330 A, Centro

Aracati - CE

CEP: 62.800-000


ASSUNTO: Referente à assinatura de contrato da Dispensa de Licitação nº 004/2023.

Sra. Licitante,

Venho por meio deste informar que a partir deste momento a Sra. está sendo convocado a comparecer a Câmara Municipal de Fortim, com endereço no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim – Ceará, para em ato público fazer a assinatura do contrato referente a Dispensa de Licitação nº 004/2023.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

Recebido em 25/01/23





CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CONTRATO Nº 005/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM COM A EMPRESA CONSULITI – CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **CONSULITI – CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA**, com sede na cidade de Aracati, Estado do Ceará, à Rua Irmã Núbia Alves Dias, nº 1330-A, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 11.425.343/0001-14, representada pela Sra. Vânia de Lima Oliveira, cadastrada no CPF/MF sob o nº 002.144.193-63, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 004/2023 e Processo Administrativo nº 2023.01.23.01, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 – Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), sendo pago mensalmente a quantia de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

4.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) Contratado (a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



4.3 – Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4 – Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A) à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

5.1 – Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3 – Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.4 – Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo (a) CONTRATANTE;

5.5 – Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao (à) CONTRATADO (a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do (a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

5.6 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE;

5.7 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

5.8 – Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Fortim por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do (a) CONTRATADO (A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Fortim;

5.9 – Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

5.10 – Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – A vigência do presente processo é de 03 (três) meses e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

8.1 – O valor do objeto Contratual é irrevogável durante o período de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

9.1.1 – Advertência.

9.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;

c) O valor das multas referido neste item será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

9.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto que se fizerem necessários, conforme o disposto no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei de Licitações vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.35.00.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

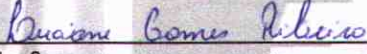
E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.


Fortim - CE, 25 de janeiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


Consuliti - Consultoria em Licitação Ltda
CNPJ N° 11.425.343/0001-14
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) 
CPF n° 004.011.403-18

02) 
CPF n° 697290443-04

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



EXTRATO DE CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM E A EMPRESA CONSULITI - CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA.

PARTES: CONTRATANTE - **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM** INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.772/0001-12E A CONTRATADA - **CONSULITI - CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N° 11.425.343/0001-14 COM SEDE À RUA IRMÃ NÚBIA ALVES DIAS, N° 1330-A, CENTRO, ARACATI/CE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM CONSULTORIA E ORIENTAÇÕES À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO, BEM COMO ORIENTAÇÃO NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N° 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

ASSINA PELA CONTRATADA: VÂNIA DE LIMA OLIVEIRA, CPF N° 002.144.193-63.

VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 25 DE ABRIL DE 2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JANEIRO DE 2023.

FORTIM - CE., 25 DE JANEIRO DE 2023.


KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM




CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICAMOS QUE A CÓPIA **DO EXTRATO DE CONTRATO**, DECORRENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**, QUE TEM COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM CONSULTORIA E ORIENTAÇÕES À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO, BEM COMO ORIENTAÇÃO NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. **CONTRATADA:** CONSULITI – CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.425.343/0001-14. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 25 DE ABRIL DE 2023. FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA RECEPÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023.

FORTIM - CE., 25 DE JANEIRO DE 2023.


KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ORDEM DE SERVIÇO

A Empresa: Consuliti - Consultoria em Licitação Ltda.	
Endereço: Rua Irmã Núbia Alves Dias, nº 1330 - A, Centro, Aracati, Ceará.	
CNPJ: 11.425.343/0001-14	Telefone: (88) 3421-1412 (Ramal 26)
E-mail: consuliti@hotmail.com	

Autorizamos V.S.^a prestar os serviços abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do **Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 004/2023**.

I - DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim.	03 meses	R\$ 5.700,00	R\$ 17.100,00
Total				R\$ 17.100,00

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Ação nº 01.01.01.031.0001.2.001; Elemento de Despesa 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria, do orçamento da Câmara Municipal de Fortim/CE para o exercício de 2023.

III - PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para se executar o objeto contratado inicia no dia 25/01/2023, com término no dia 25/04/2023, não podendo ser prorrogado.

IV - DA OBRIGAÇÃO

Conforme estabelecido no termo de referência, Edital de Licitação ou Contrato.

V - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do fornecimento/serviço, por culpa exclusiva da Empresa Contratada sujeitará esta às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

VI - DOS ÔNUS E ENCARGOS

Todos os ônus ou encargos referentes à execução desta ordem, tais como: frete, seguros, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos ficam totalmente a cargo da Empresa Contratada.

VII - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO


A execução desta Ordem será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a execução do(s) objeto(s) contratada(s), para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.

VIII - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos serviços, bem como pagamento, obedecerão a presente Instrução Normativa. A Empresa Contratada atesta que recebeu a Ordem de Serviço e Cópia da Nota de Empenho, e está ciente das condições estabelecidas.

Câmara Municipal de Fortim, em 25/01/2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


Consulti - Consultoria em Licitação Ltda
CNPJ Nº 11.425.343/0001-14
CONTRATADA



NOTA DE EMPENHO 25010001

Ceará
Governo Municipal de Fortim
Câmara Municipal de Fortim
Exercício de 2023

Data: 25/01/2023

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... CONSULITI - CONSULTORIA EM LICITACAO LTDA.
Endereço.. RUA IRMA NUBIA ALVES DIAS, 1330-A,Aracati-CE 62800-000
C.N.P.J... 11.425.343/0001-14

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal
Func.programática 01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Categoria econômica.... 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licitação
Número do processo..... DL 004-2023 Exercício.. 2023
Código contrato..... 005/2023

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
181.072,08	17.100,00	163.972,08

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: valor que se empenha para fazer face às despesas com PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM CONSULTORIA E ORIENTAÇÕES À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO, BEM COMO ORIENTAÇÃO NO ENVIIO DE INFORMAÇÕES AO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023 E CONTRATO N° 005/2023.

Item	Quantidade	Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	3,0000	MÊS	112177 SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM CONSULTORIA EM LICITAÇÃO	5.700,00	17.100,00

Fortim, 25 de Janeiro de 2023.

Autorizo

SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023



ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato nº 005/2023 - Dispensa de Licitação nº 004/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e Consulti - Consultoria em Licitação Ltda. **Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Administrativos em Consultoria e Orientações à Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, bem como Orientação no Envio de Informações ao Portal de Licitações do TCE/CE, junto a Câmara Municipal de Fortim. **Valor Global:** R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). **Vigência:** 25 de janeiro de 2023 a 25 de abril de 2023.

Fortim - CE, 25 de janeiro de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cíntia de Aquino Moreira
Código Identificador:900EAF93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07/02/2023. Edição 3141
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>